



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 24 / 06 / 2025
[Assinatura]

LEI Nº 1.362, de 24 de junho de 2025.

Denomina Prédio Público do Município de Planura/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Minaura de Souza Rodrigues, o prédio público o qual alberga o Centro de Referência de Assistência Social do Município de Planura/MG, situado no endereço Rua Paulo Brinck, nº 786, bairro: Jardim Honorato Ribeiro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de Planura/MG autorizado a proceder o devido emplacamento do citado prédio público denominado por esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG – 24 de junho de 2025

[Assinatura]
ANTONIO LUIZ BOTELHO -
Prefeito Municipal